



Estado do Rio Grande do Sul
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ENTRE-IJUÍS**

Rua Francisco Richter, 601
CNPJ: 89.971.782/0001-10

Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani

E-mail: admin@pmei.rs.gov.br – Fone: 3329-2750

<http://www.entreijuis.rs.gov.br>



CONTRATO Nº 314/2022

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 70/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 13/2022

O **MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **89.971.782/0001-10**, com sede na Rua Francisco Richter, 601, Centro, na cidade de Entre-Ijuís/RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal de Entre-Ijuís, Sr. José Paulo Meneghine, brasileiro, casado, portador do CPF nº 116.263.720-04, e RG nº 3018233051 SSP/RS, residente e domiciliado neste Município, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 13/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **Materiais odontológicos para atendimento de pacientes da Unidade Básica de Saúde do Município de Entre-Ijuís**, especificado no Termo de Referência, Anexo I, do edital de **Pregão Eletrônico nº 13/2022(SRP)**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

VITÓRIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA ME

CNPJ: 33.992.679/0001-00

Avenida França, nº 735 – Bairro Navegantes

PORTO ALEGRE/RS

CEP: 90.230-220

Representante: Vitória Teixeira de Oliveira

CPF: 038.249.750-33

RG: 110889779

Contato: (51) 2391-0050

E-mail: adm.mvrepresentacoes@gmail.com

ITEM	DESCRIPTIVO DO OBJETO	Quant	Med	Vlr Unit	Vlr Total
07	Babador sem adesivo , 2 camadas: 1 de papel e 1 de plástico – embalagem com 100 unidades. Marca: BIODINÂMICA	40	pct	11,60	464,00



Estado do Rio Grande do Sul
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ENTRE-IJUIS**

Rua Francisco Richter, 601
CNPJ: 89.971.782/0001-10

Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani

E-mail: admin@pmei.rs.gov.br – Fone: 3329-2750

<http://www.entreijuis.rs.gov.br>



16	Sugador descartável utilizado em cirurgias intraorais para sucção de sangue e demais fluídos. deverá possuir três diâmetros de ponta, que permitem sugar em várias situações cirúrgicas e deve estar embalado individualmente, estéril, descartável e atóxico. o tubo deve ter exclusiva curvatura confeccionada em pvc rígido, diâmetro do tubo: 5mm e diâmetro das pontesiras: 2,5 mm e 3,0 mm. pontesiras e porta filtro confeccionado em polietileno de alta densidade e esterilizado em óxido de etileno. deverá ter registro na ANVISA . Embalagem com 20 unidades e 40 pontesiras. Marca: MAQUIRA	50	pct	24,99	1.249,50
22	Resina fluída com nanopartícula na cor A3 . indicada para restaurações de preparos menos invasivos (pequenas classes 1,2 ou 5). composição: bisgama, tegdma, ybf3, edmab, cerâmica silanizada tratada, dimetracrilato substituída, sílica tratada desilano, polímero policaprolactona reagida, benzotriazol, difeniliodônio hexafluorofosfato. Com a presença de tixotropia que auxilia no escoamento sob pressão, o que facilita a inserção da resina na cavidade. deverá apresentar a melhor retenção de brilho e a menor concentração de polimerização dos restauradores fluídos, com baixa concentração de polimerização e desgaste do material, com fluorescência maior que 2. seringa com 2g. deve apresentar registro na ANVISA , data de fabricação, número do lote. Marca: APLIC FLOW MAQUIRA	20	Un	12,92	258,40
23	Resina fluída com nanopartícula na cor A3,5 . Indicada para restaurações de preparos menos invasivos (pequenas classes 1,2 ou 5). composição: bisgama, tegdma, ybf3, edmab, cerâmica silanizada tratada, dimetracrilato substituída, sílica tratada desilano, polímero policaprolactona reagida, benzotriazol, difeniliodônio hexafluorofosfato. com a presença de tixotropia que auxilia no escoamento sob pressão, o que facilita a inserção da resina na cavidade. deverá apresentar a melhor retenção de brilho e a menor concentração de polimerização dos restauradores fluídos, com baixa concentração de polimerização e desgaste do material, com fluorescência maior que 2. seringa com 2g. Apresentar registro na ANVISA , data de fabricação, número do lote. Marca: APLIC FLOW MAQUIRA	20	Un	12,92	258,40
24	Resina composta microhebrida na cor B1 , de alta densidade, fotopolimerizável, para uso em restaurações de dentes anteriores e posteriores. possui partículas inorgânicas variando entre 0,04 e 2,2 em e apresenta um volume total de carga inorgânica de 79%. seringa com 4g cada, composição: bisfenol a glicidilmetacrilato; etileno uretano dimetacrilato; carga inorgânica; dióxido de titânio; óxido de ferro e quinona de cânfora. validade de 3 anos. O produto deverá ter registro na ANVISA . Marca: MEDSTÉRIL	20	Un	9,97	199,40
26	Resina D2 fill magic , embalagem com uma seringa e uma cânula, fotopolimerizável. registro na ANVISA . Marca: MEDSTÉRIL	24	peç	9,97	239,28



Estado do Rio Grande do Sul
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ENTRE-IJUIS**

Rua Francisco Richter, 601
CNPJ: 89 971.782/0001-10

Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani

E-mail: admin@pmei.rs.gov.br – Fone: 3329-2750

<http://www.entreijuis.rs.gov.br>



27	Resina D3 fill magic , embalagem com uma seringa e uma cânula, fotopolimerizável. Registro na ANVISA . Marca: MEDSTÉRIL	24	peç	9,97	239,28
37	Tesoura Iris , aço inoxidável, cerca de 11 cm , curva, Instrumento cirúrgico articulado cortante para odontologia. Marca: 6B	20	UM	9,82	196,40
TOTAL					R\$ 3.104,66

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será o MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUIS.

4. DA ADESIÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Não será autorizada adesão à presente ata de registro de preços;

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da respectiva assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.



Estado do Rio Grande do Sul
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ENTRE-IJUÍ**

Rua Francisco Richter, 601
CNPJ: 89.971.782/0001-10

Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani

E-mail: admin@pmei.rs.gov.br – Fone: 3329-2750

<http://www.entreijuis.rs.gov.br>



- 6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - 6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - 6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.9.1. por razão de interesse público; ou
 - 6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.
- 7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- 7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

- 8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.
- 8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.
- 8.4. Fica eleito o Foro da Comarca de Santo Ângelo/RS, para solucionar todas as questões oriundas deste ajuste, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.



Estado do Rio Grande do Sul
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ENTRE-IJUÍS**

Rua Francisco Richter, 601
CNPJ: 89.971.782/0001-10

Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani

E-mail: admin@pmei.rs.gov.br – Fone: 3329-2750

<http://www.entreijuis.rs.gov.br>



Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor e forma, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Entre-Ijuís/RS, 22 de Agosto de 2022.

JOSE PAULO
MENECHINE:1
1626372004

Assinado de forma digital
por JOSE PAULO
MENECHINE:11626372004
Dados: 2022.08.23
14:41:08 -03'00'

MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS
CNPJ 89.971.782/0001-10
José Paulo Meneghini
MUNICÍPIO

Documento assinado digitalmente



FABRICIO PEREIRA RESENDE
Data: 23/08/2022 14:43:06-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

TESTEMUNHA

NOME: Fabrício Pereira Resende
CPF 261.892.808-38
RG 26.763.557-6 SSP/SP

VITÓRIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA ME
CNPJ: 33.992.679/0001-00
Vitória Teixeira de Oliveira
EMPRESA

TESTEMUNHA

NOME:
RG: